gabinete VEREADORA MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 189/2021

EMENTA: Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, para a construção do Polo de Biotecnologia no Município, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 04 de novembro de 2021.

RELATOR: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto tem como objetivo obter autorização legislativa para contratação de operação de crédito junto à Fomento Paraná, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para a construção do Parque Biotecnológico de Pato Branco.

O referido Parque Biotecnológico terá 1.020 m^2 de infraestrutura física, composto por cinco laboratórios: Laboratório de Biologia Molecular, Laboratório de Tecnologia de Alimentos, Laboratório de Microrganismos, Laboratório de Bioprocessos e Laboratório de Biomateriais e Biomedicina.

As estruturas dos laboratórios serão utilizadas através de uma parceria com Universidades locais, instituições de pesquisa nacionais e internacionais, podendo também abranger empresas privadas, visando estratégias de *open innovation* (inovação aberta) para o desenvolvimento de pesquisa e inovação no setor de Biotecnologia, além da atração de novas empresas para o Município.

As estimativas do Executivo preveem que, ao longo de cada ano, serão realizados no Polo de Biotecnologia cerca de 30 (trinta) cursos de formação com foco em inovação e tecnologia nas áreas acima elencadas. Também haverá aproximadamente o expressivo número de 20 (vinte) pesquisas de média ou longa duração por ano, com o objetivo de fomentar a inserção da inovação e da tecnologia no Município.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto no Projeto de Lei Nº 189/2021, o proponente torna perceptível que o Polo de Biotecnologia tornar-se-á um espaço para estudos e pesquisas relativas ao campo da Biotecnologia, atendendo às instituições de ensino e grupos de pesquisas, criando novas possibilidades e ampliando os horizontes, o que possibilita cada vez mais o desenvolvimento do Município.

Em relação a questão orçamentária e financeira, o parecer jurídico recomenda à Comissão de Orçamento e Finanças que promova diligências no sentido de certificar se há previsão no PPA e demais legislações orçamentárias municipais, em atendimento ao que preceitua o § 1º do art. 167 da Constituição Federal.

Ao analisar cuidadosamente o teor do projeto, estando o mesmo apto para surtir os efeitos propostos e de acordo com o disposto no art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco e pelas conclusões, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA PV
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb03/03/2022 12:42:54 -03:00

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, exaram **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 189/2021.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2021.

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb03/03/2022 13:12:48 -03:00

RAFAEL CELESTRIN
VEREADOR - PSD
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb03/03/2022 13:00:38 -03:00